



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000142/2025  
**Processo:** 10702-00 2025

## **Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 000142/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira, institui no Município de Juiz de Fora o Programa de Cuidados Psicossociais às Mães Atípicas, com o escopo de oferecer atendimento psicossocial, orientação e apoio integral às mães que exercem a maternidade atípica, ou seja, aquelas responsáveis por filhos com deficiência, doenças raras ou transtornos do neurodesenvolvimento, tais como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Síndrome de Down, entre outros.

A proposição apresenta diretrizes e ações concretas com enfoque em saúde mental, valorização social, apoio institucional, articulação intersetorial e promoção do bem-estar físico, emocional e social dessas mulheres.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria encontra-se em plena consonância com os fundamentos constitucionais e infraconstitucionais que consagram os direitos humanos, e os direitos das pessoas com deficiência, além de se alinhar aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 6º, o direito à saúde e à assistência social como direitos sociais fundamentais, sendo dever do Estado promover políticas públicas que garantam o bem-estar dos cidadãos, especialmente das populações vulnerabilizadas.

O artigo 227 da Carta Magna ainda estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, incluindo aqueles que possuem deficiências e necessidades específicas.

O projeto também está plenamente embasado na Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, notadamente nos artigos 3º, 108 e 109, que estabelecem o dever da municipalidade de promover políticas de inclusão, saúde, bem-estar e direitos humanos, conforme destacado na justificativa anexa ao projeto.

Diante o exposto, o Projeto atende a um clamor legítimo das famílias atípicas, principalmente das mulheres que, na prática cotidiana, são as principais cuidadoras dos filhos com deficiência. Tais mães enfrentam sobrecarga física, emocional, econômica e institucional, que as colocam em situação de vulnerabilidade crônica e invisibilidade social.

A proposta visa transformar esse cenário por meio da implementação de políticas públicas baseadas em escuta qualificada, orientação, suporte psicológico, atividades de autocuidado, integração com a rede intersetorial e formação para cidadania ativa.



### III - CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000142/2025 representa um avanço importante na consolidação de políticas públicas de direitos humanos, cidadania, saúde mental, e apoio às famílias atípicas, alinhando-se a princípios constitucionais, normativos infraconstitucionais e compromissos internacionais de proteção social.

Diante disso, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 21 de maio de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante